PORTARIA Nº 106, de 09 de julho de 2026.

Formaliza o gozo de férias regulamentares pelo Prefeito Municipal e estabelece providências para continuidade administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar o gozo de férias regulamentares pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Antônio de Souza, no período de 13 de julho de 2026 a 1° de agosto de 2026, ambos inclusive, totalizando 20 (vinte) dias corridos.

Art. 2º. Durante o afastamento previsto no art. 1°, o Vice-Prefeito exercerá as funções de Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. O exercício temporário pelo Vice-Prefeito decorre da legislação aplicável, não configurando vacância, nomeação, designação ou delegação.

Art. 4º. Dê-se ciência desta Portaria ao Vice-Prefeito, à Câmara Municipal, aos Secretários Municipais, ao Setor de Recursos Humanos, à Contabilidade, à Tesouraria, ao Controle Interno e às demais unidades competentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel/MG, [data].

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal